



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado dedicado ao Dia da Consciência Negra, data destinada à reflexão sobre a importância histórica e cultural da população negra no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 21 de novembro de 2025, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado do “Dia da Consciência Negra.”.

Parágrafo único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 045/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc. II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	9.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
10.302.	.0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
10.302.0052.2.034		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.50.39.05	1	Termo de Parceria	24.000,00
(135) 3.3.50.39.06	1	Convênio	23.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(176) 4.6.90.71.00	1	Principal da Dívida contratual resgatada	14.000,00
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	20.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(148) 3.3.50.39.02	1	Termo de Fomento	50.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
28.843.0118.1.011		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(220) 4.6.90.71.00	1	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 07 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado dedicado ao Dia da Consciência Negra, data destinada à reflexão sobre a importância histórica e cultural da população negra no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 21 de novembro de 2025, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado do “Dia da Consciência Negra.”.

Parágrafo único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 124

Página 3 de 3

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 14/11, 12/12, 27/12, 31/12 DE 2025 E 03/01 DE 2026.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Prefeito Municipal, Valdeci José Fernandes, Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

Licitações e Contratos

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO N.042/2025**

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, através da sua Prefeitura, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.**

Empresa vencedora: **L.C.DE MELLO GARCIA & CIA LTDA CNPJ n.08.776.699/0001-98**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2025

Contratado: L.C.DE MELLO GARCIA & CIA LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELEREIRO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Valor: R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeito Municipal, Valdeci José Fernandes, Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO N.043/2025**

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, através da sua Prefeitura, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.**

Empresa vencedora: **KATYALE - VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRIVADA LTDA**

CNPJ N.03.548.015/0001-87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2025

Contratado: **KATYALE - VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRIVADA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA**